

Projeto de Resolução nº 001/2025

Altera artigos da Resolução n.º 002/2023 que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Resolução nº 001/2025 de autoria da Vereadora **Silvana Aparecida Dal Molin**, e eu **Juarez Alberton**, Presidente do Poder Legislativo Municipal, promulgo a seguinte,

Resolução:

Art. 1º Altera o Artigo 2º da Resolução nº 002/2023, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e 01 (uma) Procuradora Adjunta, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada dois anos, no início de cada legislatura.”

Art. 2º Altera o Parágrafo 3º do Artigo 2º da Resolução nº 002/2023, que passa a ter a seguinte redação:

“§3º Na ausência de Vereadora(s) para assumir a função de Procuradora da Mulher e Procuradora Adjunta, a vaga será ocupada por servidora efetiva ou comissionada da Câmara Municipal, nos termos do caput deste artigo.”

Art. 3º Altera o Parágrafo 4º do Artigo 2º da Resolução nº 002/2023, que passa a ter a seguinte redação:

“§4º As Vereadoras e/ou servidoras nomeadas Procuradora e Procuradora Adjunta, manterão seus subsídios e/ou remuneração, não havendo nenhuma espécie de acréscimo.”

Art. 4º Altera o Artigo 3º da Resolução nº 002/2023, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 3º** Em caso de vacância no cargo da Vereadora eleita Procuradora e Procuradora Adjunta, o Presidente fará nova designação.”

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, em 07 de fevereiro de 2025.

Silvana Dal Molin
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Apresenta-se para apreciação deste colegiado o Projeto de Resolução n.º 001/2025, que tem por objetivo alterar artigos da Resolução 002/2023 que instituiu a Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Dois Vizinhos.

O presente Projeto de Resolução visa inserir a função de Procuradora Adjunta no Poder Legislativo Municipal para atuar juntamente com a Procuradoria da Mulher a fim de proporcionar um melhor atendimento das munícipes garantindo a defesa dos direitos femininos.

É de responsabilidade do poder público adotar políticas que atendam aos anseios e necessidades sociais, nesse sentido, a ampliação da Procuradoria da Mulher nesta Câmara proporciona a construção efetiva de tais políticas.

Portanto, as referidas alterações buscam promover um aumento da representatividade das mulheres na política, além de aplicar medidas que visem a redução da violência contra a mulher, promovendo debates nos parlamentos e encaminhando denúncias aos órgãos competentes.

Por essas razões, solicita-se aos Nobres Vereadores a discussão e aprovação do presente Projeto de Resolução.

Dois Vizinhos-Pr, em 07 de fevereiro de 2025.

Silvana Dal Molin
Vereadora